



**Análise das propostas apresentadas ao Edital de Chamamento-  
01/SEC/2021- CEDIN Maria Aparecida da Silva Souza**

**Processo Administrativo n.º:** 99545/2021

**Ref.:** Propostas apresentadas-Edital de Chamamento 01/SEC/2021

**CEDIN:** Maria Aparecida da Silva Souza

**ENTIDADE(s):**

- Instituto Social e Educacional Adonai (Adonai)
- Associação Brasileira de Apoio à Saúde, a Cultura e a Educação (ABRASCE)
- Associação Gospel do Brasil (Gospel)
- Associação Amigos Jardim Majonel (Majonel)

**1-INTRODUÇÃO**

Trata-se de análise das propostas apresentadas para o referido Edital de Chamamento, na qual constam os apontamentos detalhados referentes a cada entidade.

**2- DO PORTFÓLIO TÉCNICO- PEDAGÓGICO**

**Instituto Social e Educacional Adonai (Adonai)**

No portfólio a OSC apresentou capacidade técnico operacional, assim como evidências de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria, porém possui poucas informações em relação aos documentos norteadores que estão citados apenas por meio de registros fotográficos.

**Associação Brasileira de Apoio à Saúde, a Cultura e a Educação (ABRASCE)**

No portfólio apresentou capacidade técnico operacional por meio de uma profissional e serviços prestados na área de apoio educacional. Quanto às evidências de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria, apresenta atendimento a crianças com faixa etária diferente ao estabelecido pelo edital (6 a 15 anos).

Cita o trabalho realizado com textos curtos e fotos sem mencionar os documentos norteadores da REM.

**Associação Gospel do Brasil (Gospel)**



No portfólio a OSC apresentou parcialmente capacidade técnico operacional. As evidências de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria possuem textos com informações mínimas sobre o tema.

A documentação cita o trabalho realizado com textos curtos e fotos. Ausência do detalhamento das ações, dificultando a compreensão do tema. Não apresentou atividades contemplando acessibilidade. A instituição relata sucintamente que realiza um trabalho pautado no que dispõe na legislação mencionada no edital .

#### **Associação Amigos Jardim Majonel (Majonel)**

A OSC apresentou parcialmente capacidade técnico operacional no portfólio. As evidências de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria possuem textos com pouco domínio do tema.

A documentação cita o trabalho realizado com textos curtos e fotos. Ausência do detalhamento das ações, dificultando a compreensão do tema. A instituição relata sucintamente que realiza um trabalho pautado no que dispõe na legislação mencionada no edital.

### **3- DO PLANO DE TRABALHO - APONTAMENTOS**

#### **Instituto Social e Educacional Adonai (Adonai)**

Quanto ao Plano de Trabalho atendeu satisfatoriamente aos itens VI e VII do edital, os textos estão tecnicamente compatíveis, atendendo às prescrições e demonstrando domínio dos temas. O quadro referencial mínimo de funcionários atende o previsto no edital.

Meta 2: etapa 2 - atividade 2.5 temporalidade semanal inexecuível.

Meta 5: etapa 1 - atividade 1.6, incoerente com a meta.

O plano de aplicação de recursos atende às diretrizes básicas para elaboração do plano de trabalho, dispostas no Anexo II do Edital.

#### **Associação Brasileira de Apoio à Saúde, a Cultura e a Educação (ABRASCE)**

Em relação ao plano de trabalho não atendeu aos itens VI e VII do edital, utilizando as metas previstas como objetivos específicos e a temporalidade não foi descrita. O quadro referencial mínimo de funcionários atende o previsto no edital.



**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA**

O plano de aplicação de recursos atende às diretrizes básicas para elaboração do plano de trabalho, dispostas no Anexo II do Edital.

Metas 1, 2, 3, 4, e 5: Não atendem ao edital - anexo II.

Inseriu as metas como objetivo, não apresentando etapas conforme página 19 do edital.

No campo objetivo utilizou a meta prevista no edital.

As etapas são os indicadores previstos no edital.

O prazo de execução não está especificado.

Meta 1: a metodologia não está coerente com a meta.

Utilizou os indicadores do edital como etapas.

Atividades insuficientes para o cumprimento da meta.

Meta 2: o texto da metodologia apresenta excesso de informações, dificultando a análise, a clareza e coerência.

Etapas 1: atividades 2 e 3 - não estão coerentes, pois as temáticas formativas não podem ser previstas no plano de trabalho.

Etapas 2: incoerente com a meta.

Meta 3: a metodologia a ser aplicada descreve apenas a LDB.

Nas atividades o texto apresenta excesso de informações, dificultando a análise, a clareza e coerência.

Meta 4: o texto da metodologia apresenta excesso de informações, dificultando a análise, a clareza e coerência.

Etapas 1 e 2: incoerentes com a meta.

Meta 5: o texto da metodologia apresenta excesso de informações, dificultando a análise, a clareza e coerência.

Etapas 1: as atividades não estão coerentes com a meta.

O plano de aplicação de recursos atende às diretrizes básicas para elaboração do plano de trabalho, dispostas no Anexo II do Edital.

### **Associação Gospel do Brasil (Gospel)**

Quanto ao plano de trabalho atendeu parcialmente aos itens VI e VII do edital. Nas metas e etapas há pouca coerência e integração da proposta. O quadro referencial mínimo de funcionários atende o previsto no edital.

Meta 1: a etapa 2 está incoerente.

Meta 2: etapa 1, atividades incoerentes com a meta.

Meta 3: meios de verificação incompletos.

Etapas 2: faltou abordagem aprofundada do tema na atividade 2.2.

Etapas 3: faltaram atividades que contemplassem a efetiva participação das famílias no contexto escolar.

Meta 4: os indicadores e meios de verificação não contemplam o previsto no edital.

A metodologia a ser aplicada não está coerente com a meta.



As atividades não contemplam todas as faixas etárias da Educação Infantil.

Etapa 2: a atividade 2.3 está incoerente com a etapa.

Meta 5: nos meios de verificação, o tópico 5 é incoerente com a meta.

Metodologia incompleta - incoerente com a meta.

O plano de aplicação de recursos atende às diretrizes básicas para elaboração do plano de trabalho, dispostas no Anexo II do Edital.

### **Associação Amigos Jardim Majonel (Majonel)**

Quanto ao plano de trabalho atendeu parcialmente aos itens VI e VII do edital e nas metas apresentadas, os textos possuem pouca clareza e objetividade para a compreensão da execução. O quadro referencial mínimo de funcionários atende o previsto no edital.

Meta 1: a etapa 2 está incoerente.

Meta 2: etapa 1 - as atividades estão incoerentes com a meta.

Meta 3: os meios de verificação incompletos.

Etapa 2: faltou abordagem aprofundada do tema na atividade 2.2.

Etapa 3: faltaram atividades que contemplassem a efetiva participação das famílias no contexto escolar.

Meta 4: os indicadores e meios de verificação não contemplam o previsto no edital.

Meta 5: nos meios de verificação o tópico 5 é incoerente com a meta.

Metodologia incompleta - incoerente com a meta.

O plano de aplicação de recursos atende às diretrizes básicas para elaboração do plano de trabalho, dispostas no Anexo II do Edital.

### **4- DO RESULTADO - PONTUAÇÃO**

OSC	PORTFÓLIO TÉCNICO PEDAGÓGICO	PLANO DE TRABALHO	TOTAL
ADONAI	4,25	13,40	17,65
Majonel	3,50	9,95	13,45
Associação Gospel	3,50	9,95	13,45

Proponente desclassificada por não atingir a pontuação mínima prevista no inciso X do Termo de Referência (Anexo I):

OSC	PORTFÓLIO TÉCNICO PEDAGÓGICO	PLANO DE TRABALHO	TOTAL
ABRASCE	2,25	8,45	10,70

São José dos Campos, 21 de outubro de 2021.

Rua Felício Savastano, 240 – Vila Industrial – CEP: 12.220-270

Telefone 0xx 12 3901-2000

E-mail: gabinetesme@sjc.sp.gov.br



**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA**

**Lidiane Camillo S. de Araújo**  
Matrícula: 465088/4  
Supervisora de Ensino

**COMISSÃO DE SELEÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA**

**Arthur Filipe Ribeiro**  
Matrícula: 465460/1  
Divisão de Contratos - SEC

**Leandra G. M. Carreño Mardones**  
Matrícula: 391254/3  
Coordenadora de Ensino

